



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Fazenda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 003/2024-SEFAZ

1 – ÓRGÃO REQUISITANTE	
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Responsável pela Demanda:	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Cargo/Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Ato de Designação/Nomeação:	PORTARIA Nº 006/2024 – GM
E-mail:	prefeitura.quartocentenario@gmail.com
Telefone:	(44) 3546-1109

2 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO	
	Trata-se de demanda para atendimento de DETERMINAÇÃO JUDICIAL ou OFÍCIO/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (apensar ao DFD cópia do documento comprobatório)
	Trata-se de contratação EMERGENCIAL ou de CALAMIDADE PÚBLICA. (art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021)
X	Não se aplica.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Descrição sucinta do objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, VISANDO OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO-PR.	
Enquadramento do Objeto: (ART. 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)	ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS
	COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA
	LOCAÇÃO
	CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
	X PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
	OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
	CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Elemento da Despesa:	MATERIAL DE CONSUMO
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	X OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	OBRAS E INSTALAÇÕES
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
	OUTRO (ESPECIFICAR) →
NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO	

5 – RECURSOS FINANCEIROS		
Origem do(s) recurso(s) financeiro(s) para suportar a despesa solicitada:	X	PRÓPRIOS
		ESTADUAL
		FEDERAL
		OUTRO
Nota Explicativa: Havendo a disponibilidade de recursos oriundos do governo estadual ou federal, bem como aqueles de demais transferências, apensar ao DFD, cópia do contrato de repasse, convênio, portaria, resolução, plano de trabalho ou outro documento equivalente.		



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Fazenda



Especificar o(s) recurso(s) →

Observação →

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO (MATERIAL, BEM, SERVIÇO OU OBRA)

Nota Explicativa 1: Descrever as características do objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, detalhar a quantidade e unidade de medida da demanda, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, em especial em seu art. 20:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Nota Explicativa 2: O campo Código CATMAT deverá ser preenchido obrigatoriamente para as aquisições de medicamentos e produtos para a saúde, de acordo com o Acórdão Nº 1393/19 - Tribunal Pleno – TCE/PR.

Nota Explicativa 3: Em caso de alienação e concessão de direito real de uso de bens ou concessão e permissão de uso de bens públicos, deverão constar as características completas do bem.

Centro de Custo →

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	12.000	UNID.	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS HÍBRIDOS COM DIFERENTES MÉTODOS DE PAGAMENTO, CÓDIGO DE BARRAS/LINHA DIGITAVÉL PADRÃO FEBRABAN, E LEITOR DE QR CODE DINÂMICO POSSIBILITANDO O PAGAMENTO VIA PIX COBRANÇA, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

7 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO (CONFORME ITEM 6) - art. 6º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021

Nome Completo:	Antonio Carlos Dominiak Junior
Cargo/Função:	Contador
Matrícula:	905

8 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA (para compra e serviço)

A quantificação da demanda baseia-se no número de boletos emitidos pelo Departamento de receitas Municipais do Município Quarto Centenário, para o recebimento de impostos e taxas municipais como IPTU, ISSQN, ITBI, Licenças diversas e demais receitas municipais no exercício de 2025..

9 – TIPO DE FORNECIMENTO DO OBJETO (para compra, serviço e obra)

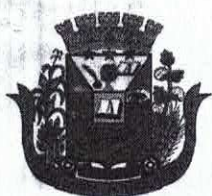
	IMEDIATO (art. 6º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021)
☒	PARCELADO

10 – EXPECTATIVA DE CONSUMO OU EXECUÇÃO ANUAL (para compra e serviço)

☒	SIM (art. 40, da Lei Nº 14.133/2021)
	NÃO (ESPECIFICAR O PERÍODO) →

11 – PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

☒	SIM (art. 6º, inciso XLV c/c art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021)
	NÃO
	NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Fazenda



12 – DATA ESTIMADA PARA A NECESSIDADE DO OBJETO CONTRATADO (para compra e serviço)

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão a contratação deverá ocorrer até:

90 DIAS

13 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Nota Explicativa: A justificativa deverá ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma contundente as necessidades e objetivos estratégicos do órgão.

O Município não dispõe de nenhum contrato vigente que permite esse tipo de prestação de serviços, sendo assim necessário a formalização de um vínculo com uma instituição financeira visando a emissão e registro de boletos para arrecadação de tributos municipais, sendo de extrema importância para uma futura ação de execução de cobrança. solicitamos o deferimento desta demanda para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

14 – ANEXOS

Especificar o(s) documento(s) apensado(s):

15 – ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Encaminha-se ao **Chefe do Poder Executivo do Município de Quarto Centenário**, o presente Documento de Formalização de Demanda, para apreciação e deliberação quanto ao prosseguimento das demais etapas do processo em tela.

Quarto Centenário/PR, 20 de Março de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR
CONTADOR
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO

Número: 102

Data: 20/03/2026

Ano: 2026 Tipo: 5 - COMPRAS

Requerente: SEFAZ

Assunto: 137 - DFD - DOCUMENTO DE F

Compl.: (DFD) Nº. 003/2026 - SEFAZ